DECRETO Nº 2.836, de 17 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2026, no valor de R$ 31.232,20 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MAN.AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.0000.00003 (27) – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.034 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
3.3.40.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (17) – Aplicações Diretas R$ 6.232,20

Art. 2º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MAN.AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.0000.00000 (27) – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

DECRETO Nº 2.836, de 17 de Junho de 2026.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.034 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (18) – Aplicações Diretas R$ 6.232,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 17/Junho/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17/06/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração